



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.290, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no  
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o  
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele  
sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional  
Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) necessários para reforço da  
seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.186 – Gestão de Parcerias com Entidades Não Governamentais

|               |                             |     |            |
|---------------|-----------------------------|-----|------------|
| 3350.43.00.00 | 16690100 Subvenções Sociais | R\$ | 500.000,00 |
|---------------|-----------------------------|-----|------------|

|            |     |            |
|------------|-----|------------|
| TOTAL..... | R\$ | 500.000,00 |
|------------|-----|------------|

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério do  
Desenvolvimento e Assistência Social, por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 41730004, para  
dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.1.9.99.0.3.03.01.00.00.00 Fonte: 16690100 R\$ 500.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

